

ENVELOPE N.º 01

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO - MA
PRAÇA CENTRAL, S/N - CENTRO
CEP: 65.995-000 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA: DIA 17/02/2022 (ÀS 08:00 HORAS)

RAZÃO SOCIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ (MF): 19.543.790/0001-80

ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, QUADRA 05, N.º 10 - QUINTAS DO
CALHAU - SÃO LUÍS - MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_15022022_092329_820**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Proferido em
16/02/2022*

Jackson
Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 08/2021

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/02/2022 11:28:14

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.616.041/0001-70 PRAÇA CENTRAL, S/Nº - CENTRO - CEP: 65.995-000 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80 - R POCAO DE PEDRAS 10 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Protocolado em 15/02/2022
Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2021

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou encosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985
 Proposta: 3292320
 Controle Interno (Código Controle): 072027507
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.660,19	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.660,19	16/02/2022	19/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
..O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	189,99

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	22/02/2022	12387921	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
S E G U R A D O R A



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



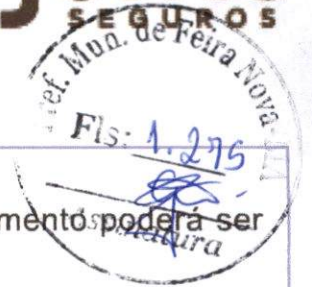
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na proposta, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





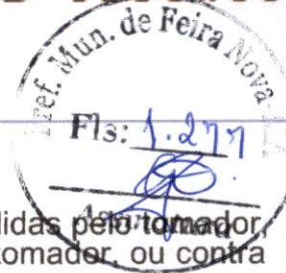
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado, mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

15.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985
 Proposta: 3292320
 Controle Interno (Código Controle): 072027507
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

(Handwritten signature)
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302985

Proposta: 3292320

Controle Interno (Código Controle): 072027507

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302985.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0302985

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.543.790/0001-80
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2022 09:09

1 de 1



Handwritten marks: 'Apo' and a signature.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

FILIAÇÃO
**FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES
E GIANNA EMANUELA CARNEIRO LEDA**

DATA NASCIMENTO: 09/08/2001 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: ***

NATURALIDADE: **SÃO LUIS - MA**

OBSERVAÇÃO:

lukas leda Aramaki Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00723346305 DM: P-455 VIA-02
REGISTRO GERAL: 037956432009-1 DATA DE EXPEDICAO: 17/08/2021
REGISTRO CIVIL

NASC. N. 0134502 FLS. 155 LIV. 00132 SÃO LUIS MA 2 ZONA

ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
NIS / PIB / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI: CNB:

MAI821242199

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 27/01/2022 16:32:07 3095

Em Testemunho _____ da verdade.

Juliana Pereira Soares Lourenço
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIARIO - TIMA
Selo: AUTENT156711LL1ZUK251OOWK415 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portadora da Carteira de Identidade N° 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF n° 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A titular **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo à **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG N° 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF n° 007.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

063
A



CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se e passa-se a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized loop. The second signature is a smaller, more compact scribble.

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Poca de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;



- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento da força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated scribble.



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular/Administrador
CPF N° 027.437.953-87

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Titular/Administrador
CPF N° 007.233.463-05

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circle with a stylized 'P' or similar character inside.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028.
PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

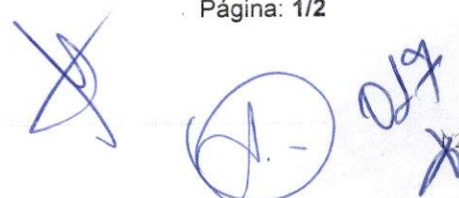


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTEC EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem ✓ 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.072-027	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM
TELEFONE (98) 8173-0005		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 09:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.072-027	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM		TELEFONE (98) 8173-0005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 09:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Mun. de Feira Nova
Fls: 1.293
Assinatura
Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98250705 CNPJ: 19543790000180
NOME EMPRESARIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600096243
CAPITAL SOCIAL: 5.100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/01/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027
COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

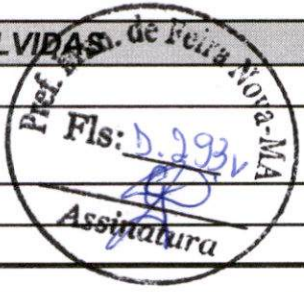
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027
COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	parafiscal02@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 981730005
E-MAIL	henrique@grupohfma.com
	henrique@grupohfma.com

[Handwritten signatures and initials]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
OBJETO SOCIAL
null
FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo



LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	TITULAR PESSOA FISICA	100%

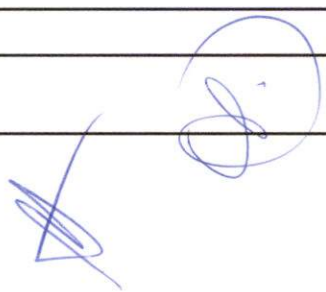
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
------------------------------------	----------------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Local: SAO LUIS / MA , 08/02/2022

CPF/CNPJ: 19543790000180
Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte

Fls: 1.294

Assinatura

null

Servidor



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2014, NIRE: 21600096243, CNPJ: 19.543.790/0001-80, estabelecido(a) na RUA POCAO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65072-027, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 11/01/2022

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'DJO' and 'Z'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 15:48 SOB N° 20220043213.
PROTOCOLO: 220043213 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200252638. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
ENTEK EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2201726675
NIRE 21600096243 CNPJ 19.543.790/0001-80	Situação ATIVA Status SEM STATUS

lereço Completo POCAO DE PEDRAS, Nº 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220043205	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 002	20220043213 20210939028	11/01/2022 28/07/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210693541 20210692103	20/05/2021 19/05/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 318	20210643552 20210621672	18/05/2021 05/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201102803	24/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200323016	18/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200222309 20191030660	24/03/2020 11/10/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190820403	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902 223	20190740914 20190286261	06/06/2019 22/05/2019	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL BALANCO
002 002	21600096243 21600096243	13/11/2018 13/11/2018	TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
902 223	20180690671 20180382438	29/10/2018 18/05/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS BALANCO
002	20180259695	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20171350898 20160596017	12/01/2018 19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151264112	23/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20150052758 20140218122	13/02/2015 08/04/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140218114 20140017585	07/04/2014 30/01/2014	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 001	20140016821 21200851150	16/01/2014 16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:22:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NI5VA9UI**.



MAC2201726675

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2201726601	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014	Início de Atividade 16/01/2014
Endereço Completo Rua POCAO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027			
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.			
Capital R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	CPF 007.233.463-05	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2021
Dados do Administrador Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES		CPF 007.233.463-05	Início do Mandato 14/07/2021
Último Arquivamento Data 11/01/2022		Número 20220043213	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:21:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IBJDTH1Z.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2022 09:45:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **19.543.790/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D'.

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF / CNPJ: 07723346305

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 07:48:03

Data da última atualização: 07/02/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'LFA' at the top right.

FILTROS APLICADOS:

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF / CNPJ: 19543790000180

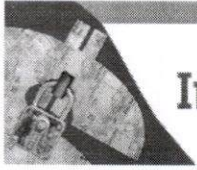
LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 07:48:03

Data da última atualização: 07/02/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Mun. de Feira Nova
Fls: 1.303
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2022 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.5CCE.A388.9998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2022 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.5D07.F2C7.E055 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls: 1.303
Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.543.790/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:06 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0XQU080222090206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

CPF/CNPJ: **007.233.463-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:14 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FKS6080222121014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **19.543.790/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:58 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **FE39.1772.9B9C.D4E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**
CPF: **007.233.463-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:09 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **78A7.5154.99B8.99E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237410/21

Data da Certidão: 16/11/2021 16:04:54

CPF/CNPJ 19543790000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2021 11:21:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089573/21

Data da Certidão: 16/12/2021 14:49:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19543790000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 14:57:40



PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006666912021

Validade: 08/04/2022

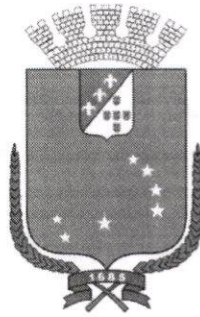
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.543.790/0001-80	Inscrição Municipal: 98250705
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA POCAO DE PEDRAS	
Número: 10	Complemento:
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072027

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de dezembro de 2021 às 17:19**, sob o código de autenticidade nº **D385788E99A98DDE7863EB4F948AF019**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250705	19.543.790/0001-80	92120222338656

RAZÃO SOCIAL

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

ENTEC EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R POCAO DE PEDRAS Nº 10, QUINTAS DO CALHAU
65072027 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

91FC937975999FC04F0A13710EADD046



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.543.790/0001-80
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R POCAO DE PEDRAS 10 / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA /
65072-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020204245196654485

Informação obtida em 03/02/2022 15:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (ENTE
EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 19.543.790/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 10h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VCfFY8.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.543.790/0001-80
Certidão nº: 26616/2022
Expedição: 03/01/2022, às 11:21:50
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Re: SOLICITACAO FALENCIA Caixa de entrada x

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Senhores, agradecemos o contato! Em nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que rece

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

para mim

SEGUE EM ANEXO.



Atenciosamente,
Secretaria Judicial da Distribuição
Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Grande Ilha
(98) 3194-5408 / 5409
distribuicao_slz@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao_slz@tjma.jus.br>

Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <entecempreendimentos@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 12:48:47

Assunto: Re: SOLICITACAO FALENCIA



Responder

Encaminhar

Handwritten signatures and initials, including 'P.30' and a date 'qui, 20 de jan. 12.48 (há 7 t'.

sex., 21 de jan. 14:34 (há 6 dias)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte (20) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **19.543.790/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

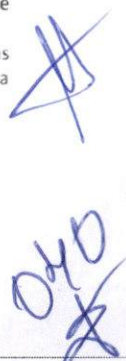
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL Caixa de entrada x

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Senhores, agradecemos o contato! Em nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que rece

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

para mim ▾

SEGUE EM ANEXO.



Atenciosamente,
Secretaria Judicial da Distribuição
Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Grande Ilha
(98) 3194-5408 / 5409
distribuicao_slz@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <entecempreendimentos@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 13:53:30
Assunto: Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL



PDF LUKAS LEDA ARA...

Responder

Encaminhar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.H.O.' and a large signature.

9 de 149 < >

qua., 2 de fev. 13:53 (há 6 dias) ☆

qui., 3 de fev. 16:26 (há 5 dias) ☆ ↩ ⋮

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, inscrito (a) no CPF nº **007.233.463-05** e no RG nº. **0379564320091**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5408

Handwritten initials/signature



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico



PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais,

043



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema webconferência.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ nº 313/2020:

- I – habeas corpus e mandado de segurança;
- II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;
- III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;
- IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;
- VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;
- VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;
- IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e
- X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

- I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;
- II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;
- III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;
- IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;
- V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico



§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

53/2020	24/03/2020 às 11:40	25/03/2020
---------	---------------------	------------

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000376
Nome: **SEBASTIÃO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA** CPF: 919.249.873-68
CRC/UF n.º PI-008430/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.04.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 919.249.873-68 Controle : 1460.1087.1715.2029

Assinatura

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.




TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68

Mun. de Feira Nova
Fls: 132/134
Assinatura

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.300,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.300,00	
Total do Dia:		1.300,00	1.300,00
18 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de janeiro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.534,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.534,00	
Total do Dia:		2.534,00	2.534,00
30 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		38.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	38.400,00	
Total do Dia:		42.400,00	42.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAKIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

Diário de fevereiro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Folha: 3



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.345,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.345,00	
		Total do Dia:	1.345,00
			1.345,00
18 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
25 de fevereiro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.500,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.500,00	
		Total do Dia:	2.500,00
			2.500,00
28 de fevereiro de 2020			
(56)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		48.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ACESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ACESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	48.900,00	
		Total do Dia:	52.900,00
			52.900,00

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
Diário de março de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.645,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.645,00	
Total do Dia:		1.645,00	1.645,00
18 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de março de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.100,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.100,00	
Total do Dia:		2.100,00	2.100,00
30 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	340.648,69	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		21.909,65
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		340.648,69
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	21.909,65	
Total do Dia:		419.058,34	419.058,34



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

Diário de abril de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Folha: 5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.342,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.342,00	
		Total do Dia:	1.342,00
			1.342,00
18 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
20 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		21.909,65
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	21.909,65	
		Total do Dia:	21.909,65
			21.909,65
25 de abril de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.362,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.362,00	
		Total do Dia:	2.362,00
			2.362,00
30 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
		Total do Dia:	56.500,00
			56.500,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.298,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.298,00	
Total do Dia:		1.298,00	1.298,00
18 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de maio de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.743,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.743,00	
Total do Dia:		2.743,00	2.743,00
30 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		88.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	219.225,73	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		15.046,33
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		219.225,73
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	88.400,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	15.046,33	
Total do Dia:		326.672,06	326.672,06

Fls: 1323
Assinatura

MAKIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
Diário de junho de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Folha: 7



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
Total do Dia:		1.435,00	1.435,00
18 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		15.046,33
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	15.046,33	
Total do Dia:		15.046,33	15.046,33
25 de junho de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.564,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.564,00	
Total do Dia:		2.564,00	2.564,00
30 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		105.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	405.788,41	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		27.386,32
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		405.788,41
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	105.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	27.386,32	
Total do Dia:		542.374,73	542.374,73

542.374,73

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.420,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.420,00	
		Total do Dia:	1.420,00
			1.420,00
18 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
20 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		27.386,32
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	27.386,32	
		Total do Dia:	27.386,32
			27.386,32
25 de julho de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.192,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.192,00	
		Total do Dia:	2.192,00
			2.192,00
30 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		106.700,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		72.192,60
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		14.672,90
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	830.235,75	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		60.142,50
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		830.235,75
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	72.192,60	
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	14.672,90	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	106.700,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	60.142,50	
		Total do Dia:	1.087.943,75
			1.087.943,75



MAKIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Diário de agosto de 2020

Folha: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.280,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.280,00	
		Total do Dia:	1.280,00
			1.280,00
18 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
20 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		60.142,50
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	60.142,50	
		Total do Dia:	60.142,50
			60.142,50
25 de agosto de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
		Total do Dia:	1.900,00
			1.900,00
30 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		108.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	2.393.245,44	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		199.299,27
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		2.393.245,44
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	108.900,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	199.299,27	
		Total do Dia:	2.705.444,71
			2.705.444,71



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.290,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.290,00	
Total do Dia:		1.290,00	1.290,00
18 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		199.299,27
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	199.299,27	
Total do Dia:		199.299,27	199.299,27
25 de setembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.645,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.645,00	
Total do Dia:		1.645,00	1.645,00
30 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		110.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		269.525,77
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	464.920,23	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		76.816,93
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		464.920,23
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	269.525,77	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	110.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	76.816,93	
Total do Dia:		925.462,93	925.462,93



MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

Diário de outubro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Folha: 11



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.296,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.296,00	
		Total do Dia:	1.296,00
			1.296,00
18 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
20 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		76.816,93
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	76.816,93	
		Total do Dia:	76.816,93
			76.816,93
25 de outubro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
		Total do Dia:	1.900,00
			1.900,00
30 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		120.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		123.052,10
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	606.587,04	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		97.687,77
(910)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A		150.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A	150.000,00	
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		606.587,04
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	123.052,10	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	120.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	97.687,77	
		Total do Dia:	1.101.626,91
			1.101.626,91

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de novembro de 2020			
(35)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO		150.000,00
(910)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO	150.000,00	
		Total do Dia:	150.000,00
			150.000,00
05 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
		Total do Dia:	2.000,00
			2.000,00
13 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
		Total do Dia:	1.435,00
			1.435,00
18 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
		Total do Dia:	1.800,00
			1.800,00
20 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		97.687,77
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	97.687,77	
		Total do Dia:	97.687,77
			97.687,77
23 de novembro de 2020			
(1120)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		600.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	600.000,00	
		Total do Dia:	600.000,00
			600.000,00
25 de novembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.278,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.278,00	
		Total do Dia:	1.278,00
			1.278,00
30 de novembro de 2020			



Conta	Histórico	Debito	Credito
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		133.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		133.860,04
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		55.506,11
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		8.742,21
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		55.506,11
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	133.860,04	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		130.400,00
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		8.742,21
Total do Dia:			332.508,36

Fls: 1.327

 Assinatura

332.508,36

050 X

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
	Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
13 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.643,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.643,00	
	Total do Dia:	1.643,00	1.643,00
18 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
	Total do Dia:	1.800,00	1.800,00
20 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		8.742,21
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	8.742,21	
	Total do Dia:	8.742,21	8.742,21
25 de dezembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.039,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.039,00	
	Total do Dia:	2.039,00	2.039,00
30 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		131.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		76.840,54
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	1.942.799,33	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		378.845,86
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		1.942.799,33
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	76.840,54	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	131.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	378.845,86	
	Total do Dia:	2.533.785,73	2.533.785,73
31 de dezembro de 2020			



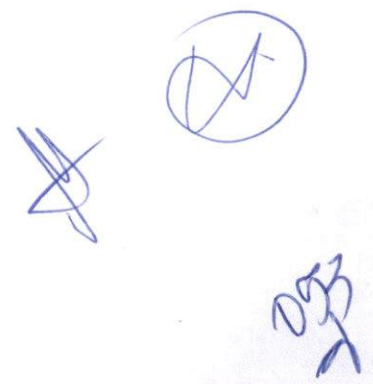
Handwritten signature and a circular stamp at the bottom of the page.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1190)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		4.453.149,94
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	4.453.149,94	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		7.258.956,73
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	690.143,95	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	25.757,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	24.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	48.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	16.729,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	21.600,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	885.876,84	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	1.093.700,00	
(1351)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	7.258.956,73	
(1638)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		690.143,95
(1785)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		25.757,00
(1806)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		24.000,00
(1834)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		48.000,00
(1939)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		16.729,00
(2086)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		21.600,00
(2331)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		1.093.700,00
(2744)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		885.876,84

Total do Dia:

14.517.913,46

14.517.913,46





RIS: 00015 EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 16

Assinatura Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)	1.1.01.001	49.086,00D
Bancos Conta Movimento (42)	1.1.01.002	4.989.823,00D
=Disponibilidades		**5.038.909,00D
Contas a Receber (91)		
Cientes (98)	1.1.02.001	1.000.200,31D
=Contas a Receber		**1.000.200,31D
Estoque (168)		
Mercadorias (175)	1.1.03.001	28.000,00D
=Estoque		*****28.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**6.067.109,31D
=Total - ATIVO		**6.067.109,3

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
Titular
CPF: 02743795387
RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Contador
CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário de Feições Nº 03 Folha: 17



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)	2.1.03.001	402.259,58C
=Obrigações Fiscais		****402.259,58C
Contas a Pagar (917)		
Contas a Pagar (924)	2.1.05.001	1.326,00C
=Contas a Pagar		*****1.326,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****403.585,58C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)		
Financiamentos (1008)		
Financiamentos (1015)	2.2.01.001	21.058,30C
=Financiamentos		****21.058,30C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****21.058,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)	2.3.01.001	1.100.000,00C
=Capital Social		**1.100.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)	2.3.03.001	4.542.465,43C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		**4.542.465,43C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.642.465,43C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.067.109,31C

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

05/10/20



Empresa: 15-MAXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Página 18 de 25

Emissão: 21:46:09 28/04/2021

Página: 18

Registro de Notas Explicativas

Ordem Nota Explicativa

Assinatura

- I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas;
- II - As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas;
- III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de acordo com as exigências legais

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular

CPF: 02743795387

RG: 0584885720169

Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Contador

CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 PI

RG: 0264792820037

Data Expedição: 25/06/2020

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	
Patrimônio Líquido	5.642.465,43	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 8% do capital próprio.

Solvência Geral

Ativo	6.067.109,31	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	= 14,29

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1429 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.067.109,31	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	= 14,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

 CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 CPF: 919.249.873-68
 Contador
 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020




Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.067.109,31	
Passivo Circulante	403.585,58	= 15,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,03 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.039.109,31	
Passivo Circulante	403.585,58	= 14,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,96 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
Titular
CPF: 02743795387
RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF: 919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2020 até 31/12/2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Diário: 4 Folha: 21

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Recebimento de Clientes	R\$5.022.681,02D
Recebimento de Juros	R\$5.022.681,02D
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C
	R\$0,00C
Pagamentos	
(-)Fornecedores	R\$402.259,58C
(-)Impostos	R\$0,00C
(-)Salários	R\$402.259,58C
(-)Juros	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS4.620.421,44D
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS4.620.421,44D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS4.620.421,44D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
Titular
CPF: 02743795387
RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF: 919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	7.258.956,73C
=Venda de Serviços			**7.258.956,73C
=Receitas de Venda			**7.258.956,73C
=Total - RECEITAS			**7.258.956,73C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	690.143,95D
=Custos dos Insumos			****690.143,95D
Custos com Material de Consumo			
Material de Escritório	3.2.01.004.00002	1785	25.757,00D
=Custos com Material de Consumo			*****25.757,00D
Custos Diversos			
Aluguéis	3.2.01.005.00002	1806	24.000,00D
Assistência Contábil	3.2.01.005.00006	1834	48.000,00D
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	16.729,00D
Telefone	3.2.01.005.00042	2086	21.600,00D
=Custos Diversos			****110.329,00D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****826.229,95D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	3.2.02.001.00029	2331	1.093.700,00D
=Despesas Administrativas			**1.093.700,00D



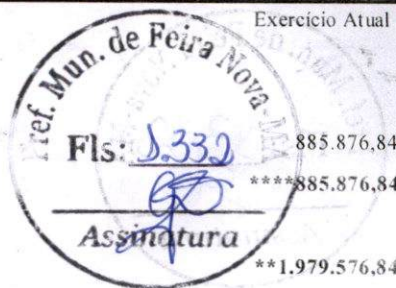
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

MAKIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Diário :4 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	885.876,84D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			****885.876,84D
=Despesas Operacionais			**1.979.576,84D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**2.805.806,79D
=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			***4.453.149,94C



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 4.453.149,94C

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:05 SOB Nº
20210592540.
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. NIRE: 21600096243.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021

SOLICITACAO CADASTRO FORNECEDORES

ENTE EMPREENDIMENTOS <enteempreendimentos@gmail.com>
 para: cpl.feiranova@gmail.com
 data: 11 de fev. de 2022 08:33
 assunto: SOLICITACAO CADASTRO FORNECEDORES
 enviado por: gmail.com



08:11 de fev. de 2022 08:33 (14 5 blocos)

Handwritten blue scribbles and a signature.

anexos

- 1 Solicitação Feira N...
- 2 RC LIRIAS.pdf
- 3 CONTRATO_SOCIA...
- 4 CNPJ ENTEC 08.02...
- 5 CADASTRO CONTR...
- 6 ESPECIFICA 01.02...
- 7 SIMPLIFICADA 01...
- 8 CND FEDERAL ENT...
- 9 CND ESTADO 16.0...
- 10 DIVIDA ATIVA 15.0...
- 11 CND MUNICIPAL 0...
- 12 ALVARA ENTEC 20...
- 13 FOTS 03.03.2022 p...
- 14 CNDT Ente 01.07...
- 15 TALENCIA ENTEC 2...
- 16 DHP HENRIQUE 27...
- 17 Livro_Autenticado...
- 18 Termo_Autenticac...



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102926407 em 29/04/2021, protocolo 210592540. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600096243
CNPJ:	19543790000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	PI8430

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:10 SOB Nº 20210592540.
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102926407. NIRE: 21600096243.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo o número 059.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860152/2022

Emissão: 04/02/2022

Validade: 28/02/2022

Chave: a8447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Registro: 0005389674

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.100.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO, A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PAR TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65072027

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539075DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303648110. Data de vencimento do boleto: 28/02/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO



Fls: 1.336
 Assinatura



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860152/2022
 Emissão: 04/02/2022
 Validade: 28/02/2022
 Chave: a8447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 111576908

CPF: 922.457.063-15

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANKLIN CAMPOS GALDEZ

Registro: 1112687840

CPF: 919.115.163-53

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO REIS SANTOS

Registro: 1519185308

CPF: 887.526.232-20

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF: 007.233.463-05

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860157/2022
 Emissão: 04/02/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 9ZdC3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 27/07/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J A COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Registro: 0000012268

CNPJ: 18.212.954/0001-23

Data Início: 07/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005389674

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



06d



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2668764/2022



Folha 1/5
Fls: 1.338

Assinatura

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
Emissão: Cadastro: Situação:
Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/02/2022	ANEXO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS
ANEXO	03/02/2022	ART CARGO-FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	03/02/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 09:29:17	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	Data do Despacho		
		maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 09:29:25		
Descrição: ATENDIDO					
3	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

(Handwritten signatures and initials)



Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 468490

Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro: Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço:

CONTRATO DE TRABALHO



CONTRATANTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Poção de Pedras nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1 SSP-MA, CPF nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027

CONTRATADO: **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**, CASADO, Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 110300870-6, inscrito no CPF sob o nº 037.933.623-53, residente e domiciliado na Rua 102 Quadra 52, Casa Nº 27, Bequimão, São Luis-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO terá carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

CLÁUSULA SETIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficara o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

CLÁUSULA OITAVA: Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

Wilson Pinto de Mesquita Filho
Engenheiro Civil
CREA 110300870 - 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em: 03/02/2022





estarem as partes em pleno acordo com disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís (MA), 03 de Fevereiro de 2022

Lukas Leda Aramaki Fernandes
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 19.543.790/0001-80
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ 19.543.790/0001-80
 Lukas Leda Aramaki Fernandes
 Proprietário

Wilson Pinto de Mesquita Filho
 WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO
 CREA/MA: 110300870-6
 C.P.F 037.933.623-53

Wilson Pinto de Mesquita Filho
 Engenheiro Civil
 CREA: 110300870 - 6

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado a : so 1), anexado por adapt em 03/02/2022



[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220498050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

BNP: 1103008706
Registro: 24290 MA MV

2. Contratante
Contratante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

CPF/CNPJ: 19.543.790/0001-80
Nº: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Data de início: 03/02/2022
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Nº: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00
Unidade: mês

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
INCLUSAO NA EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 19.543.790/0001-80

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: São João de 03 de Fevereiro de 2022
data

Wilson Pinto de Mesquita Filho
Engenheiro Civil
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO - CPF: 637.933.623-53
CREA: 110300870 - 8
Lukas Léda Arsenaki Fernandes
ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.543.790/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303655352

ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Arsenaki Fernandes
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/02/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 98765
Impresso em: 03/02/2022 às 12:51:23 por: ip: 170.247.30.159

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 860097/2022

Emissão: 03/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: zxCy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 1115776908

CPF: 922.457.063-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005389674

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RIBEIRO E BRAGA LTDA

Registro: 0000011772

CNPJ: 04.349.014/0001-76

Data Início: 17/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS-IMAPP

Registro: 0005386411

CNPJ: 17.416.480/0001-79

Data Início: 10/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



062
 X



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo N° 266654772022

Folha 9/6



Interessado (1)

Nome / Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI Registro: 0005389674
 Endereço: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
 Emissão: 17/01/2022 Cadastro: 17/01/2022 Situação: Finalizado
 Descrição: ABERTURA DE PROTOCOLO PARA INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LOURENÇO RODRIGUES LEITE- CPF 922.457.063-15 NA REFERIDA EMPRESA

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/01/2022	CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES
ANEXO	17/01/2022	COMPROVANTE RESIDENCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO	17/01/2022	ART CARGO-FUNÇÃO EMITIDA PELO PROFISSIONAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/01/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	17/01/2022 11:55:14	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! Despacho: doran souza silva Data do Despacho: 17/01/2022 12:13:34 Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.					
3	doran souza silva	17/01/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten number 065 and other marks.



Número da Solicitação
Nº 468490

**Assistência Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro: Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço:

CONTRATO DE TRABALHO



CONTRATANTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Poção de Pedras, nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1 SSP-MA, CPF nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA, CEP 65.072-027

CONTRATADO: LOURENÇO RODRIGUES LEITE, SOLTEIRO, Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111577690-8, inscrito no CPF sob o nº 922.457.063-15, residente e domiciliado na Rua Sergio Dutra, N° 40, Rural Marajá do Sena-MA, CEP 65.714-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO terá carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

CLÁUSULA SETIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficara o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

CLÁUSULA OITAVA: Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/01/2022



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



As partes em pleno acordo com disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

São Luis (MA), 03 de Janeiro de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 19.543.790/0001-80
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
C.P.F 077.233.463-05

ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

Laurenço Rodrigues Leite

LOURENÇO RODRIGUES LEITE
CREA/MA: 111577690-8
C.P.F 922.457.063-15

TESTEMUNHAS:

Marina de Sousa
C.P.F 045.281.013-89

CPF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado a 01), anexado por adapt em 17/01/2022



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº160, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



Classificação: Residencial Plano Tipo de Faturamento: MONOFASICO

Tensão Nominal Dep: 220 V Lim. Min: 200 V Lim. Max: 231 V

LOURENÇO RODRIGUES LEITE
INSTALAÇÃO: 33980000
CPF: *** 457.06-***
R: SERGIO DUTRA, 40, RURAL MARAJÁ DO SENA -
CEP: 66714-000 - MA

Parcelo de Negócio
1000812434

Conta Contrato
3013722730

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2021	12/01/2022	R\$ 535,33

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
08/11/2021	09/12/2021	31	07/01/2022	

Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal: Série B 000126889

Nº da Fatura: 0202112000526889 jCOP: 52565AA

DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Período: Band Tarif: Variação: 08/11 - 09/12 ● Bandeira Tarifaria Escalonar Fôrmula DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	463	0,842070	297,26	CMS	496,14	20,0000	97,23
Adicional Bandeira			65,74	PIS	386,91	1,1003	4,26
ICMS			97,23	COFINS	386,91	5,4734	21,29
PIS			4,62				
COFINS			21,29				

ITENS FINANCEIROS	Valor
Cop4 em Pub: Pref Munic	53,26
Credito DIC/FIC/DMIC 10/2021	4,07

Consumo	OUT/21	NOV/21	DEZ/21
463 kWh	496	537	463

Mês-Ord	Gravidade	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
15081590	Consumo	ATIVO TOTAL	31.299	31.762	1,00	463 kWh	4AC5.C5F8.BA8A.DABE.960F.BE8B.3BA6.2B44

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2825/21	16/12/2021	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDEMENTO GRATUITO 24 h
www.equatorialenergia.com.br
@equatorialenergia

Central de Atendimento: 0800 380 9600
Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h.
Atendimento de sábado, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Atendimento: 0800 380 9600

IMPORTANTE:
É direito do consumidor ao de central gratuita de verificar a distribuição e detalhamento da aprovação dos medidores INC, PL, CTR e BSB e corrigir erros.
É direito do consumidor ao de central gratuita de receber uma compensação, caso após verificado os dados de contagem não houverem sido corrigidos em tempo hábil.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382344 20044.960175 5 00000000053533

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** NÚMERO DE REFERÊNCIA: **12/2021**

DATA DO DOCUMENTO: **18.12.2021** NÚMERO DE REFERÊNCIA: **0202112000526889** ESPECIE DO DOCUMENTO: **DM** ADRE: **N** DATA DE VENCIMENTO: **09.12.2021** NÚMERO NÚMERO: **33733823420044960**

UNIDADE BANCO: **17** CARTERA: **RS** ESPECIE FONTE: **RS** QUANTIDADE: **17** VALOR: **535,33**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: **PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JORNOS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.**

MONITORIZANDO SEUS PAGAMENTOS

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento utilize o QR CODE abaixo.

VENCIMENTO
 AGENCIA DO BENEFICIÁRIO
 VALOR DO DOCUMENTO
 DESCRIÇÃO ABATIMENTO
 OUTRAS DESPESAS
 MULTA
 OUTROS ACRESCIMOS
 VALOR COBRADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/01/2022.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220490776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

1. Responsável Técnico
LOURENÇO RODRIGUES LEITE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115776908
Registro: 1115776908MA

2. Contratante
Contratante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
CPF/CNPJ: 19.543.790/0001-80
Nº: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Data de início: 10/01/2022
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Previsão de término: Não especificado
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART CARGO-FUNÇÃO EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 19.543.790/0001-80

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: São Luís data: 17 de Junho de 2022
Lukás Leda Aramaki Fernandes
ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.543.790/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8903608931
ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukás Leda Aramaki Fernandes
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado a p 1), anexado por adapt em 17/01/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 4zZZw
Impressão em: 14/01/2022 às 10:44:32 por: ip: 170.247.30.226

www.crea-ma.org.br teleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2105-8300 Fax: (98) 2105-8300



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

855326/2021

Assinatura Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**
Registro: **2429D MA MA** RNP: **1103008706**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210424186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 06/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA Mendes Fonseca Nº: 222
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 213/2021 Celebrado em: 28/05/2021
Valor do contrato: R\$ 344.634,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Povoado Nº: S/N
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820
Data de início: 31/05/2021 Conclusão efetiva: 31/08/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #TOS_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 6084.00 quilômetro;**

Observações
ART de execução estrada vicinal em Lago da Pedra - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 855326/2021
08/11/2021, 15:54
cAd96

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAd96



Handwritten signature and initials in blue ink



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, N.º 10, no Bairro Quintas do Calhau, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA)**, de acordo com a o **CONTRATON.º 213/2021**, assinado em 28 de Maio de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 06.021.810/0001-00, sediada na Rua Mendes Fonseca, N.º 222, Centro, na Cidade de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão, e conforme as características a seguir relacionadas:

(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Wilson Pinto de Mesquita Filho.
Engenheiro Civil.
Registro Estadual - CREA N.º 1103008706-MA. Registro Nacional - CONFEA N.º 110300870-6.

(B) **DENOMINAÇÃO:** Recuperação de Estrada Vicinal nos Povoados de Lago da Pedra

(C) **LOCALIZAÇÃO:** Município de Lago da Pedra – Estado do Maranhão.

(D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".

(E) **NATUREZA DA OBRA:** Execução de serviços de Recuperação de estrada vicinal

em povoados de Lago da Pedra

(F) **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2	LIMPEZA DA ÁREA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	21.000,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 1.000M A 1.200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	M3	9.491,04
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 50M	M3	36.504,00
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.300,80
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	10.951,20

Mania Rainaldina Lopes Mota
Secretária de Administração
Portaria nº 004/2021GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
65.715-000 - Lago da Pedra - MA

Wilson Pinto de Mesquita Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 6438 ADMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021 emitido



Certidão nº 855326/2021
08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: cAd96

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2021 e contém 2 folhas



Item	Descrição	Quantidade	Valor
4	OBRA DE ARTE CORRENTE		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	192,00
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	120,00
4.3	BOCA BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10,00
4.4	CORPO DE BSTC D=1,00M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
4.5	BOCA BSTC D=0,60M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6,00
4.6	CORPO DE BSTC D=0,60M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	50,00
4.7	BOCA BSTC D=0,80M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10,00
4.8	CORPO DE BSTC D=0,80M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	75,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72M3	M3	1.095,12
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	137.985,12
5.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.835,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021 emitida



(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 31 de MAIO 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 31 de AGOSTO de 2021.

São Luís -MA, 07 de OUTUBRO de 2021

Atestamos ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.


 Maria Rainaldina Lopes Mota
 Secretária de Administração
 Portaria nº 004/2021GAB


 E. Alves Siqueira Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 6438 ADMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
 Rua Mendes Fonseca, 222 -Centro
 65.715-000 - Lago d Pedra - MA

Certidão nº 855326/2021
 08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: cAd96
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 2 folhas









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847480/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente à(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls: 1.349
Assinatura

Número da ART: **MA20210408971** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/03/2021** Baixada em: **25/05/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA IORQUE** UF: **MA** CEP: **65660000**
Contrato: **15/2021** Celebrado em: **11/03/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.638.202,13** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA IORQUE** UF: **MA** CEP: **65660000**
Coordenadas Geográficas: **-6.736870, -44.048908**
Data de início: **19/03/2021** Conclusão efetiva: **11/07/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 50000.00 metro cúbico;**

Observações
ESTRADA VICINAL NOVA IORQUE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847480/2021
09/08/2021, 14:37
wwB66

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wwB66

Assinatura





LAUDO TÉCNICO

OBJETO DA OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

CPNJ: 05.303.565/0001-61

ENDERECO: PRAÇA DA MATRIZ, SEM NUMERO, NOVA IORQUE-MAO

ENDERECO DA OBRA: POVOADOS DO MUNICIPIO

EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 19.543.790/0001-80

ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, NUMERO 10, QUINTAS DO CALHAU, SAO LUIS - MA

RESPONSAVEL TECNICO: LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO

EU, NICOLAS MOTA ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA: 1117374912MA, EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.543.790/0001-80 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO, EXECUTOU E CONCLUIU A OBRA/SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVA IOQUE, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 15/2021 ASSINADO EM 11 DE MARÇO DE 2021 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE INCRISTA NO CNPJ: 05.303.565/0001-61.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADO NO PERÍODO DE 19/03/2021 A 15/05/2021 E QUE FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

NICOLAS MOTA ALMEIDA

NICOLAS MOTA ALMEIDA

CREA: 1117374912MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021 em



Certidão nº 847480/2021
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 1 folhas





Prefeitura Municipal de Nova Iorque
Praça da Matriz, sem numero, Nova Iorque-MA
CEP: 65880-00
CNPJ 05.303.565/0001-51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENEC EMPREENDIMENTO EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, numero 10, Quintas do Calhau, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras correspondente a seguir relacionados a **ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 15/2021**, assinado em 11 de março de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO** conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Luiz Ribeiro de Azevedo Neto.
Engenheiro Civil.
Registro Estadual - CREA N.º 1117458423-MA.
Registro Nacional - CONFEA N.º 111745842-3.
- (B). **DENOMINAÇÃO:** Estrada Vicinal
- (C). **LOCALIZAÇÃO:** POVODOS
- (D). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). **NATUREZA DA OBRA:** Pavimentação sem revestimento
- (F). **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TRABALHOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA METÁLICA N.º 16	M2	3,00
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 847480/2021, em 09/08/2021 emitida



Certidão n.º 847480/2021
09/08/2021, 18:47
Chave de Impressão: wwB66
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Nova Iorque
Praça da Matriz, sem número, Nova Iorque-MA
CEP: 65880-00
CNPJ 05.303.565/0001-61

3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
4.0	TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM		
4.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁREAS COM ÁRVORES DIÂMETRO ATÉ 0,15M	M2	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - ATERRO	M3	100.000,00
4.3	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	350.000,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	100.000,00
5.0	TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	2.500,00
5.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	625,00
5.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO	M3	62.500,00
5.4	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	700.000,00
5.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	50.000,00
6.0	TRABALHOS DE DRENAGEM		
6.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA EXECUÇÃO DAS VALETAS E BIGODES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	600,00
6.2	CORPO BSTC D=1,00M - TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1, PB NBR-8890, DN 1.000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	28,00
6.3	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UN	8,00

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19 de março de 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15 de maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Daniel Franco de Castro
Daniel Franco de Castro
Prefeito
RG. 123046399-0

NOVA IORQUE, 20 DE MAIO DE 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021 emiteid:



Certidão nº 847480/2021
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200348992** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2020 Baixada em: 21/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO** CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000
Contrato: 273.02.01/2020 Celebrado em: 15/06/2020
Valor do contrato: R\$ 1.029.429,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000
Coordenadas Geográficas: -3.668050, -45.223500
Data de início: 15/06/2020 Conclusão efetiva: 15/08/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO** CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AOS POVOADOS DE IGARAPÉ DO MEIO-MA (POVOADO SÃO VICENTE, POVOADO LAGE COMPRIDA, POVOADO SÃO BENEDITO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834508/2020
06/10/2020, 16:58
658dY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 658dY





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
 CNPJ:01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, estabelecida na Av. Nina Rodrigues, N°07, no Edifício Península Mall e Offices, Sala 114, Pavimento 01, Ponta da Areia, São Luís – MA, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**, CNPJ nº 01.612.346/0001-03, de Melhorias de Ruas e Acessos aos Povoados do Município, no período de 15/06/2020 a 15/08/2020, registrado no CREA-MA através da ART N° MA20200348992 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Luiz Ribeiro de Azevedo Neto RNP 1117458423.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapé do Meio - Ma, em 31 de agosto de 2020.

Wenderdania O. Melo
 WENDERDANIA O. MELO
 Engenheira Civil
 CREA/PI Nº 30968

WENDERDANIA OLIVEIRA MELO
 Engenheira do Município
 Crea-PI 30968

Julimar Vieira de Sousa
 Julimar Vieira de Sousa
 Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
 Portaria nº 008/2017

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-0003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emite:



Certidão nº 834508/2020
 09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
CNPJ:01.612.346/0001-03



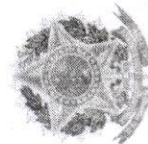
PLANILHA DE EXECUÇÃO

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO VICENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	2.726,54
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	27.265,44
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	27.265,44
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	2.726,54
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T KM	828,869,38
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida



Certidão nº 834508/2020

09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658aY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
CNPJ:01.612.346/0001-03

1.4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 0,40M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	8,00
1.4.2	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,40M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	24,00
1.4.7	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.8	CORPO DE BDTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	27.265,44

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO LAJE COMPRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	8.179,20
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	617,92

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emittid:



Certidão nº 834508/2020
09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	8.179,20
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	M2	8.179,20
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	8.179,20
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	817,92
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	248.647,65
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8.179,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida



MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO BENEDITO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-0003

Certidão nº 834508/2020
09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A, CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 180HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	1.534,78
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	13.347,78
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	13.347,78
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	1.534,78
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T KM	405.772,51
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.347,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitido:



Wenderdania O. Mele
WENDERDANIA OLIVEIRA MELO
 Eng. Do Município
 Crea-PI 30968

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-00003



Certidão nº 834508/2020
 09/10/2020, 11:21
 Chave de Impressão: 658dY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 5 folhas



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006

(X) **EMPRESA PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

São Luís, 16 de FEVEREIRO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, e por meio de seu(s) responsável(eis) técnico(s) **DECLARA** que visitou o local onde se realizara a execução dos serviços objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos onde os mesmos sera executado, conforme exigido no edital.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de
2022.

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

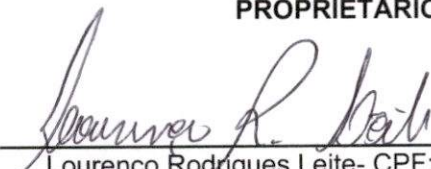
A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que o **Senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA-MA 111577690-8** e o **Senhor Wilson Pinto de Mesquita Filho, CPF 037.933.623-53, Engenheiro Civil, CREA-MA 110300870-6** são os indicados como responsáveis técnicos da referida empresa, DECLARAMOS que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta TP 001/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, com profissional equivalente ou Superior.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.


LUKAS LÉDA ARÁMAKI FERNANDES
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário


Lourenço Rodrigues Leite- CPF: 922.457.063-15
Engenheiro Civil
CREA-MA:111577690-8

Lourenço Rodrigues Leite
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111577690-8
CPF 922.457.063-15


Wilson Pinto de Mesquita Filho- CPF: 037.933.623-53
Engenheiro Civil
CREA-MA:110300870-6

Wilson Pinto de Mesquita Filho
Engenheiro Civil
CREA: 110300870 - 6

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

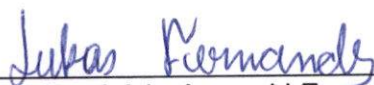
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.



Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TP 001/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados, e que contra ela não existe pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

São Luís, 16 FEVEREIRO de 2022.

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO
TRABALHO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL



CARTA DA EMPRESA

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA:

1. Esta ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executara os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão- MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
3. Que executara os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;
4. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA
5. Que manterá na obra, Livro Diário e Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrente do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO


ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário


TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, que disponibilizará equipe técnica, bem como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

1. *Ovideo Diego Demes Carvalho-CPF 028352.383-28 Encarregado de Obra*
2. *Wilson Pinto de Mesquita Filho- CPF 037.933.623-53 Engenheiro Civil*
3. *Lourenço Rodrigues Leite- CPF 922.457.063-15 Engenheiro Civil*

Lista de maquinas e equipamentos;

1. **CARREGADEIRA**
2. **PATROL**
3. **CAÇAMBA**
4. **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**
5. **CAMINHAO PIPA**
6. **BETONEIRA**

São Luís, 16 DE FEVEREIRO de 2022.

Lukas Fernandes
Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, e por meio de seu(s) responsável(eis) técnico(s) **DECLARA** que o engenheiro responsável, o senhor **Lourenco Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil CREA-MA 111577690-8**, visitou o local onde se realizara a execução dos serviços objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos onde os mesmos sera executado, conforme exigido no edital.

São Luís, 15 DE FEVEREIRO de
2022.

Lukas Léda A. Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
PROPRIETÁRIO

(Handwritten signature)

*Veio como representante
o Sr. Patrick Andre Paula
de Oliveira.*

Dia 16/02/2022

Laise
Laise Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 004/2022

VALIDADE: 31/12/2022	
RAZÃO SOCIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ENDEREÇO DA FIRMA: R POCAO DE PEDRAS, 10, BAIRRO: UINTAS DO CALHAU, CEP 65.072-027, SAO LUIS – MA	
CNPJ N°: 31.392.008/0001-74	
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES CPF: 007.233.463-05, RG: 037956432009-1 SSP/MA	
DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/02/2022	
RAMO DE ATIVIDADE:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos	
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos	
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
49.24-8-00 - Transporte escolar	
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária	
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes	
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - 348
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

Feira Nova do Maranhão - MA
Rua Santa Catarina, s/n - Centro - Feira Nova do Maranhão - MA
CEP: 65995-000 - Tel.: (99) 3601-1025 / (99) 9.8133-5047 / (99) 9.8829-3859

Feira Nova do Maranhão - MA
Rua Santa Catarina, s/n - Centro - Feira Nova do Maranhão - MA
CEP: 65995-000 - Tel.: (99) 3601-1025 / (99) 9.8133-5047 / (99) 9.8829-3859

Greice Rossetto

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT149583GUATZ1BU6S709242,
16/02/2022 14:05:23, Ato: 13.18, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA - 348
AUTENTICAÇÃO
O presente documento confere com o original apresentado. Dou fé.
Em Teste *CB* da verdade.

LARA DA SILVA BRAGA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA / FERJ / FERC
348
Feira Nova do Maranhão/MA
Cartório de Ofício Único

Greice Rossetto
LARA DA SILVA BRAGA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Jackson Macêdo Rocha
JACKSON MACEDO ROCHA
 PRESIDENTE DA CPL
 Portaria nº 001/2022

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - 348
 Tabela e Registração Graice Rossetto
 Rua Santa Catarina, s/n - Centro - Feira Nova do Maranhão - MA
 CEP: 65995-000 - Tel.: (99) 3601-1025 / (99) 9.8133-5047 / (99) 9.8829-3859

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT1495838P61TMB77Z1Z2M42
 16/02/2022 14:05:23, Ato: 13.18, Total R\$
 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento confere com o original apresentado. Dou fé.
 Em Teste *[Signature]* da verdade.

[Signature]
IARA DA SILVA BRAGA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

TJMA / FERJ / FERC
 Serventia Extrajudicial
 348 Feira Nova do Maranhão/MA
 Cartório de Ofício Único

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]